



SINCRONIDEIA



RGPD

Regulamento Geral da Proteção de Dados



A Sincronideia

Quem somos?

A Sincronideia - Data Privacy & Security, integra um grupo com mais de trinta anos de experiência em soluções tecnológicas e de gestão. É constituída por uma equipa multidisciplinar com competências nas áreas tecnológica, legal e gestão por processos. Os perfis dos recursos da empresa refletem um conjunto de experiências que envolvem desenho, criação e implementação de projetos de cibersegurança em múltiplos contextos e setores de atividade, desde a Administração Central, Educação Superior, Setor produtivo e de Manufatura passando pelo setor dos Serviços.

A esta experiência concreta juntamos várias certificações profissionais que incluem *CIPP/E Certified Information Privacy Professional/Europe*, *Data Privacy & Data Protection*, *Auditor Interno ISO 27001*, *Certificações nível Engineer e Architect em soluções de Segurança Perimetral, Proteção Endpoint e Encriptação/Cifragem*, por forma a atestar as competências na sua plenitude. As habilitações nas áreas legais e organizacionais assumem, hoje, um papel, ainda mais determinante, em cada projeto por forma a oferecer às organizações os níveis de conformidade exigidos.

O que oferecemos?

A Sincronideia apresenta um completo portefólio de respostas nas áreas da segurança e privacidade que incluem serviços de auditoria e aconselhamento, formação em múltiplas áreas, desenho e implementação de soluções tecnológicas, consultoria em certificação e serviços externos de Encarregado de Proteção de Dados. Toda a nossa atividade objetiva oferecer a cada organização respostas adequadas aos contínuos desafios da segurança e privacidade de informação.

Consultoria Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD

- Desenvolvimento do programa de adequação ao RGPD;
- Gestão de todas as obrigações respeitantes ao RGPD;
- Gestão da comunicação com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- Implementação de Avaliações de Impacto Sobre a Proteção de Dados.
- Desenho da estratégia global/organizacional de segurança e privacidade de informação.
- Avaliação, definição e implementação de soluções tecnológicas de suporte à conformidade legal com o RGPD.



Serviço de Encarregado de Proteção de Dados

- Serviço de Encarregado de Proteção de Dados externo
 - Cumprimento das funções prescritas no Artigo 39º do RGPD;
 - Cumprimento das funções previstas na Lei de Execução Nacional do RGPD - PROPOSTA DE LEI N.º 120/XIII/3.ª:
 - Assegurar a realização de auditorias, quer periódicas, quer não programadas;
 - Sensibilizar os utilizadores para importância da deteção atempada de incidentes de segurança e para a necessidade de informar imediatamente o responsável pela segurança;
 - Assegurar as relações com os titulares dos dados nas matérias abrangidas pelo RGPD e pela legislação nacional em matéria de proteção de dados.
 - Acompanhamento e aconselhamento contínuo do responsável pelo tratamento de dados;
 - Formação e sensibilização de toda a organização sobre o RGPD.
 - Colaboração da estratégia interna de implementação e monitorização de medidas de segurança.
 - Aplicação de Controlos certificáveis pela norma ISO 27001.
 - Aplicação de controlos da Norma ISO 27552 – Extensão da ISO 27001 para a gestão da Privacidade.
Aconselhamento e controlo de Avaliações de Impacto sobre a proteção de dados;
 - Ponto de contacto e cooperação com a CNPD;

Formação:

- Formação sobre awareness/consciencialização em Cibersegurança e proteção de dados à medida de cada contexto organizacional;
- Formação para Controllers e Processors;
- Formação para Encarregado de Proteção de Dados;
- Formação Técnica em soluções de Cibersegurança.

Cibersegurança:

- Análise global de infraestrutura;
- Análise de vulnerabilidades;
- Resposta a Incidentes;
- Disaster recovery;
- Soluções de segurança integrada.



Soluções Completas de Consultoria de adequação ao novo Regulamento Geral de Proteção de Dados

Aprovado em 27 de Abril de 2016, o RGPD e em aplicação obrigatória desde 25 de Maio de 2018.

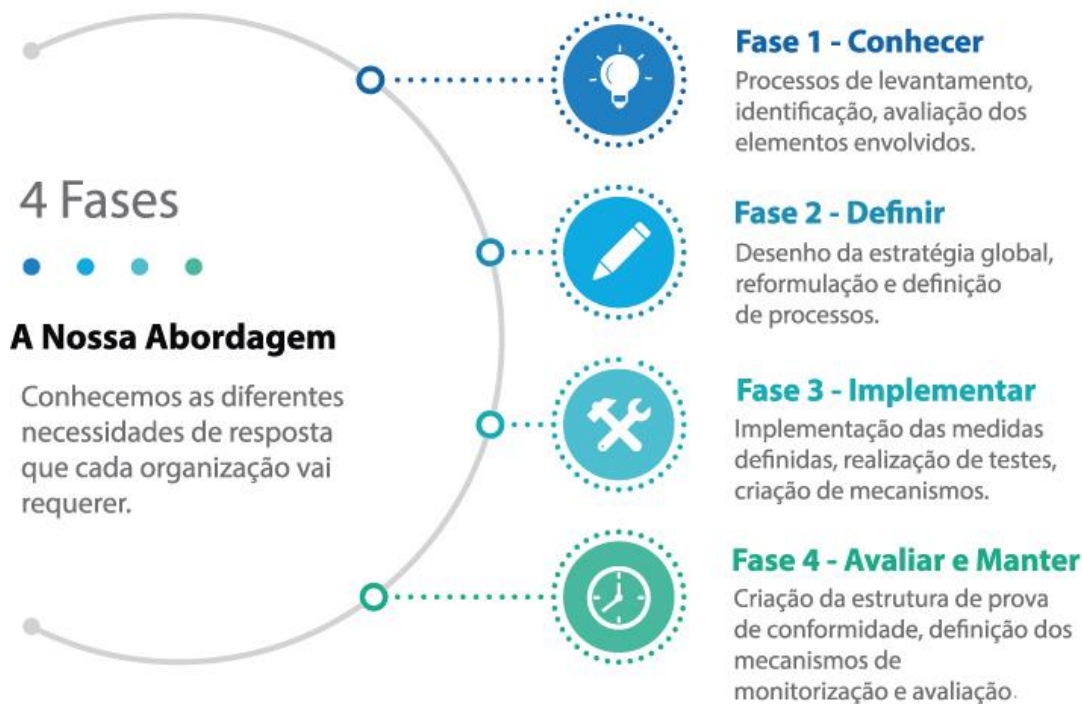
O Novo Regulamento objetiva reforçar a proteção dos dados pessoais cria uma série de novos conceitos e figuras revestindo a sua aplicabilidade com alguma complexidade uma vez que agrega conceitos legais, organizacionais e tecnológicos.

Por forma a atestar a importância dada pela UE a esta temática, o não cumprimento deste regulamento tem como coimas máximas 20 milhões de euros ou 4% da faturação anual global.

Estamos cientes de que o RGPD vai envolver toda a organização indo muito além das componentes legais e de TI. Conhecemos as diferentes respostas que cada organização vai requerer.

Olhamos para o todo de cada organização e é sobre o todo que baseamos a nossa estratégia de conformidade.

Sabemos que tão importante quanto a mudança inicial, será a manutenção e adaptação contínua dos processos organizativos abrangidos pelo RGPD. Desde 25 de maio, a qualquer momento, qualquer organização terá de fazer prova da sua conformidade à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e responder aos direitos dos detentores de dados pessoais.





Fase 1 – Conhecer

- Levantamento do sistema de informação organizacional com foco nos fluxos que incluem dados pessoais.
- Identificação e Inventariação dos repositórios de dados pessoais.
- Identificação da base legal do tratamento, prazos de retenção e medidas de segurança a que os dados pessoais estão sujeitos.
- Identificação dos processos de consentimento em uso, caso existam, e contratos com entidades terceiras.
- Implementação de processos de Avaliação de Impacto sobre Proteção de Dados.
- Identificação global das áreas em inconformidade.



Fase 2 – Definir

- Avaliação da necessidade de DPO.
- Desenho da estratégia global de privacidade e segurança.
- Definição de contratos com entidades subcontratantes.
- Análise dos contratos de trabalho em vigor e eventuais adaptações, por meio de alterações, aditamentos ou outros instrumentos normativos e/ou informativos, consoante o mais adequado.
- Reformulação dos processos das áreas em inconformidade;
- Avaliação custo/benefício de soluções tecnológicas de suporte à política de privacidade e segurança.
- Definição dos processos de tratamento de pedidos de exercício de direitos dos titulares.
- Definição do cronograma global de implementação das medidas técnicas e organizativas.



Fase 3 – Implementar

- Implementação das medidas organizativas definidas.
- Implementação das soluções tecnológicas definidas. (caso esteja ao nosso cargo).
- Realização de um conjunto de testes adequado (tanto nas medidas organizativas como técnicas).
- Definição do formato e conteúdo das comunicações com a Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- Criação dos mecanismos/meios/suporte de prova de conformidade.
- Execução das ações de formação necessárias.



Fase 4 - Avaliar e Manter

- Definição e manutenção da estrutura de prova de conformidade;
- Implementação de Avaliação de Impacto sobre Proteção de dados sempre que existam novos processos de negócio que impliquem alteração significativa na forma de tratamento de dados pessoais;
- Definição de mecanismos de monitorização dos processos afetos ao RGPD.

